

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

PORTARIA N.º 252 /2013

"PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei Municipal n.º 2.137/08),

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a partir do dia 01 de julho, por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo n.º 9222/2012 (Araceli de Oliveira / Dair Gonçalves Leão).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito	Municipal de Iúna – ES, aos وينقلو	्र dias do
mês de	do ano de dois mil e treze (<u>64 / 64</u> /2013)	•

ROGÉRIO CRUZ SILVA Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Itina - ES, às 17:00 horas do dia 10:00 de 1

Carlos Roberto Filgueira Chefe de Gabinete